



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1, DE 2013

Aprova a proposta de Orçamento da  
Câmara Municipal de Indianópolis-MG,  
para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2014, discriminada no anexo desta Resolução, que estima a receita em R\$ 1.348.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A proposta de Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária Anual do Município.

Art. 3º Os limites para suplementação das dotações da unidade orçamentária da Câmara Municipal serão iguais aos fixados, para o Poder Executivo, na Lei Orçamentária do Município de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2013.

DANIEL ALVES MIRANDA  
Presidente

DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA  
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora colocamos à apreciação dos Vereadores dispõe sobre a proposta de Orçamento desta Câmara Municipal, para o exercício de 2014. Esta proposta será, posteriormente, encaminhada ao Poder Executivo, a fim de ser inserida no Projeto de Lei Orçamentária do Município.

Acompanha o projeto demonstrativo da discriminação dos elementos de despesa que compõem o Orçamento da Câmara, que, por sua vez, se transformará numa das unidades do Orçamento do Município de 2014.

Foi orçada receita de R\$ 1.348.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil reais), apurada mediante a receita do Município projetada para o ano de 2013.

No primeiro semestre deste ano, a receita base de cálculo arrecadada foi de R\$ 9.568.117,47. Baseado neste valor e na previsão de arrecadação oriunda de transferências da União e do Estado para o exercício de 2013, estima-se receita para este ano de R\$ 19.257.795,17, conforme demonstrativo constante do Anexo I.

Desse modo, a despesa do Poder Legislativo, em 2014, poderá ser de até R\$ 1.348.000,00. Este montante corresponde a 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição da República, previstas para o exercício de 2013.

Consoante o demonstrado, o valor orçado não ultrapassará o limite de despesa do Poder Legislativo, estabelecido pelo art. 29-A, *caput* e inciso I, da Constituição da República.

Diante de todo o exposto, pedimos a aprovação do presente projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, 19 de agosto de 2013.

  
DANIEL ALVES MIRANDA  
Presidente

  
DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA  
Vice-Presidente

  
CLODOALDO JOSÉ BORGES  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I

Demonstrativo do cálculo para previsão do Repasse ao Poder  
Legislativo/ Exercício de 2014

Especificação	Receita Arrecadada no 1º semestre de 2013	Previsão de Arrecadação para o Exercício de 2013
Receita Tributária	459.698,65	919.397,30
Impostos	435.173,22	870.346,44
IPTU	2.824,06	5.648,12
IRRF	251.845,14	503.690,28
ITBI	47.893,45	95.786,90
ISSQN	132.610,57	265.221,14
Taxas	24.525,43	49.050,86
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.773,20	39.546,40
Taxas pela Prestação de Serviços	4.752,23	9.504,46
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	722,83	1.445,66
Receita da Dívida Ativa Tributária	12.517,76	25.035,52
Transferências Correntes	9.095.178,23	18.311.916,69
Transferências da União	3.350.566,11	6.847.060,38
Cota-parte FPM	3.296.474,56	6.721.319,03 (*)
Cota-parte ITR	14.550,78	29.101,56
Cota-parte CIDE	751,49	1.502,98
ICMS - Desoneração LC nº. 87/96	38.789,28	95.136,81 (*)
Transferências do Estado	5.744.612,12	11.464.856,31
Cota-parte ICMS	5.416.349,03	10.981.623,35 (*)
Cota-parte IPVA	254.194,08	260.191,25 (*)
Cota-parte IPI	74.069,01	223.041,71 (*)
Base de Cálculo do Repasse (Inc. I do art. 29-A, CF/88)	9.568.117,47	19.257.795,17
19.257.795,17(Base de Cálculo) x 7% ( Percentual Aplicado) =		1.348.045,66

**Repasse ao Poder Legislativo em 2014**

**1.348.000,00**

Base Legal

Art. 29-A da Constituição Federal  
Consulta TCE 837.614 de 29/06/2011

Observação: A projeção da receita para o exercício de 2014 foi realizada a partir da receita efetivamente arrecadada no 1º semestre de 2013 projetada para todo o exercício de 2013

(\*) Valores obtidos com base na previsão de arrecadação do FPM, ICMS Des. LC n.º 87/96, ICMS, IPVA e IPI para o exercício de 2013 pela Associação Mineira de Municípios - AMM, conforme planilhas anexas / [www.amm-mg.org.br](http://www.amm-mg.org.br)



**FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**  
**PREVISÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**  
**FPM + EC 55/2007 PARA 2012 A 2014**

FPM TOTAL - BRASIL - REALIZADO		2012 Realizado		2013 Previsão		2014 previsão	
FPM TOTAL - MINAS GERAIS - REALIZADO		R\$ 54.746.846.635		R\$ 60.824.794.127		R\$ 66.299.025.598	
FPM TOTAL - MINAS GERAIS - REALIZADO		R\$ 7.162.669.851		R\$ 7.970.040.625		R\$ 8.687.344.281	
FAIXA DE HABITANTES	Nº DE MUNICÍPIOS	FPM LIQUIDO	BBR-ESB	FPM LIQUIDO	BBR-ESB	FPM LIQUIDO	BBR-ESB
Decreto- Lei nº 1.881/81, de 27.08.81.	TCU DN 123 de 21/11/2012	FPM		FPM		FPM	
Até 10.188	493	R\$ 4.845.568,17	R\$ 5.377.055,22	R\$ 5.377.055,22	R\$ 5.377.055,22	R\$ 5.860.990,19	R\$ 5.860.990,19
De 10.189 a 13.584	84	R\$ 6.460.757,56	R\$ 7.169.406,96	R\$ 7.169.406,96	R\$ 7.169.406,96	R\$ 7.814.653,59	R\$ 7.814.653,59
De 13.585 a 16.980	55	R\$ 8.075.946,95	R\$ 8.961.758,70	R\$ 8.961.758,70	R\$ 8.961.758,70	R\$ 9.768.316,99	R\$ 9.768.316,99
De 16.981 a 23.772	74	R\$ 9.691.136,34	R\$ 10.754.110,44	R\$ 10.754.110,44	R\$ 10.754.110,44	R\$ 11.721.980,38	R\$ 11.721.980,38
De 23.773 a 30.564	37	R\$ 11.306.325,73	R\$ 12.546.462,18	R\$ 12.546.462,18	R\$ 12.546.462,18	R\$ 13.675.643,78	R\$ 13.675.643,78
De 30.565 a 37.356	22	R\$ 12.921.515,12	R\$ 14.338.813,92	R\$ 14.338.813,92	R\$ 14.338.813,92	R\$ 15.629.307,18	R\$ 15.629.307,18
De 37.357 a 44.148	12	R\$ 14.536.704,50	R\$ 16.131.165,66	R\$ 16.131.165,66	R\$ 16.131.165,66	R\$ 17.582.970,57	R\$ 17.582.970,57
De 44.149 a 50.940	10	R\$ 16.151.893,89	R\$ 17.923.517,40	R\$ 17.923.517,40	R\$ 17.923.517,40	R\$ 19.536.633,97	R\$ 19.536.633,97
De 50.941 a 61.128	10	R\$ 17.767.083,28	R\$ 19.715.869,14	R\$ 19.715.869,14	R\$ 19.715.869,14	R\$ 21.490.297,37	R\$ 21.490.297,37
De 61.129 a 71.316	7	R\$ 19.382.272,67	R\$ 21.508.220,88	R\$ 21.508.220,88	R\$ 21.508.220,88	R\$ 23.443.960,76	R\$ 23.443.960,76
De 71.317 a 81.504	8	R\$ 20.997.462,06	R\$ 23.300.572,63	R\$ 23.300.572,63	R\$ 23.300.572,63	R\$ 25.397.624,16	R\$ 25.397.624,16
De 81.505 a 91.692	9	R\$ 22.612.651,45	R\$ 25.092.924,37	R\$ 25.092.924,37	R\$ 25.092.924,37	R\$ 27.351.287,56	R\$ 27.351.287,56
De 91.693 a 101.880	3	R\$ 24.227.840,84	R\$ 26.885.276,11	R\$ 26.885.276,11	R\$ 26.885.276,11	R\$ 29.304.950,96	R\$ 29.304.950,96
De 101.881 a 115.464	7	R\$ 25.843.030,23	R\$ 28.677.627,85	R\$ 28.677.627,85	R\$ 28.677.627,85	R\$ 31.258.614,35	R\$ 31.258.614,35
De 115.465 a 129.048	4	R\$ 27.458.219,62	R\$ 30.469.979,59	R\$ 30.469.979,59	R\$ 30.469.979,59	R\$ 33.212.277,75	R\$ 33.212.277,75
De 129.049 a 142.632	3	R\$ 29.073.409,01	R\$ 32.262.331,33	R\$ 32.262.331,33	R\$ 32.262.331,33	R\$ 35.165.941,15	R\$ 35.165.941,15
De 142.633 a 156.216	1	R\$ 44.024.170,85	R\$ 48.748.585,02	R\$ 48.748.585,02	R\$ 48.748.585,02	R\$ 53.135.957,68	R\$ 53.135.957,68
Acima de 156.216	13	R\$ 44.904.021,00	R\$ 50.540.888,77	R\$ 50.540.888,77	R\$ 50.540.888,77	R\$ 55.089.568,76	R\$ 55.089.568,76
<b>BELO HORIZONTE</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 276.034.523,17</b>	<b>R\$ 309.935.733,27</b>	<b>R\$ 309.935.733,27</b>	<b>R\$ 309.935.733,27</b>	<b>R\$ 337.829.949,26</b>	<b>R\$ 337.829.949,26</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- 1- Dos valores acima já foram descontados os 20% para o Fundeb.
- 2- Dos valores acima NÃO foram deduzidas as parcelas referentes ao INSS - EMPRESA e as Deduções Saúde, quando houver.
- 3- Mantenha contato com a AMM para saber o CIFPM do seu município;
- 4 - Divulgação autorizada mediante citação da fonte.
- 5- Valor do FPM 2012 realizado líquido conforme demonstrativo do STN.
- 6- O montante do FPM para o ano de 2013 foi obtido pela STN e 2014 através do PLDO, aplicou-se as variações projetadas para o PIB e para o IPCA, obedecendo a manutenção dos mesmos parâmetros macroeconômicos, considerando inclusive a perspectiva de crescimento anual de 4,5% previsto para o PIB e 4,5% IPCA.

Fundada em 17.10.1958 e registrada no Conselho de Povoadores Jurídicos, s/nº 27.10.1958, sob o nome nº 01 no registro nº 60/60 CNPJ: 20.510.850/0001-01. Insc. Est. ISENTI ISENTI  
 Avenida Figueiredo, 305 - Cidade Jardim - 30230-000 - Belo Horizonte - MG - Fax: (31) 2125-2403/2411 - Tel: (31) 2125-2400 - Website: www.amm.mg.org.br - E-mail: amm@amm.mg.org.br

Belo Horizonte, 11 de janeiro 2013.

**ANGELICA FERRETI**  
Analista Econômica

Associação Mineira de Municípios

**ANTONIO CARLOS ANDRADA**  
PRESIDENTE DA AMM  
PREFEITO DE BARBACENA





PREVISÃO ANUAL DE REPASSE DO ICMS, IPI-EXP, KANDIR e IPVA AOS MUNICIPIOS  
PARA 2013



PREVISÃO PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DOS MUNICIPIOS

ORD	MUNICIPIOS	Índice de participação JAN/2013	ICMS	IPI-EXP(*)	LEI KANDIR(*)	CIDE	FUNDEB	IPVA
			R\$ 7.123.962.780	R\$ 144.690.894	R\$ 61.716.841	R\$ -	R\$ 10.395.961.071	R\$ 1.406.334.557
343	IGARATINGA	0.04183350	2.980.202,97	60.529,27	25.818,31	0,00	2.669.074,77	R\$ 664.577
344	IGUATAMA	0.06726375	4.791.844,51	97.324,52	41.513,06	0,00	1.369.905,82	R\$ 351.507
345	IJACI	0.13335008	9.499.810,07	192.945,42	82.299,46	0,00	1.595.956,25	R\$ 209.046
346	ILICINEA	0.04585638	3.266.791,44	66.350,01	28.301,11	0,00	3.329.364,41	R\$ 370.237
347	IMBE DE MINAS	0.02368406	1.687.243,62	34.268,68	14.617,05	0,00	1.611.570,41	R\$ 115.935
348	INCONFIDENTES	0.02540695	1.809.981,66	36.761,54	15.680,37	0,00	1.531.252,13	R\$ 266.084
349	INDAIBAIRA	0.02273987	1.619.979,88	32.902,52	14.034,33	0,00	2.560.603,69	R\$ 72.932
350	INDIANÓPOLIS	0.12332039	8.785.298,68	178.433,37	76.109,45	0,00	2.840.475,65	R\$ 208.153
351	INGAI	0.02064452	1.470.707,92	29.870,74	12.741,15	0,00	696.486,09	R\$ 44.444
352	INHAPIM	0.04219739	3.006.126,36	61.055,78	26.042,90	0,00	4.030.936,93	R\$ 1.049.471
353	INHAUMA	0.03040517	2.166.052,99	43.993,51	18.765,11	0,00	1.718.267,16	R\$ 216.905
354	INIMUTABA	0.02351967	1.675.532,54	34.030,82	14.515,60	0,00	1.863.052,99	R\$ 113.063
355	IPABA	0.02941045	2.095.189,51	42.554,24	18.151,20	0,00	2.945.871,22	R\$ 285.388
356	IPANEMA	0.03780806	2.693.432,12	54.704,82	23.333,94	0,00	2.697.937,31	R\$ 802.381
357	IPATINGA	1.84246509	131.256.527,25	2.665.879,21	1.137.111,24	0,00	59.441.444,95	R\$ 23.174.387
358	IPIACU	0.05274677	3.757.660,26	76.319,77	32.553,64	0,00	1.532.316,73	R\$ 177.695
359	IPIULINA	0.04274606	3.045.213,40	61.849,66	26.381,52	0,00	2.474.016,08	R\$ 529.334
360	IRAI DE MINAS	0.04370314	3.113.395,43	63.234,46	26.972,20	0,00	1.995.300,18	R\$ 393.137
361	ITABIRA	1.80923726	128.889.389,00	2.617.801,57	1.116.604,08	0,00	25.162.807,70	R\$ 8.110.483
362	ITABIRINHA	0.02586634	1.842.708,43	37.426,24	15.963,89	0,00	2.611.113,12	R\$ 341.072
363	ITABIRITO	0.64255868	45.775.641,20	929.723,90	396.566,92	0,00	15.205.351,34	R\$ 3.700.585
364	ITACAMBIRA	0.03173437	2.260.744,71	45.916,74	19.585,45	0,00	1.134.983,71	R\$ 12.615
365	ITACARAMBI	0.04562095	3.250.019,50	66.009,36	28.155,81	0,00	10.327.582,88	R\$ 256.366
366	ITAGUARA	0.03510673	2.500.990,38	50.796,24	21.666,76	0,00	2.378.083,64	R\$ 817.077
367	ITAÍPE	0.02492576	1.775.701,87	36.065,31	15.383,39	0,00	4.675.967,28	R\$ 133.153
368	ITAJUBA	0.43700929	31.132.379,16	632.312,65	269.708,33	0,00	17.316.456,53	R\$ 7.223.287
369	ITAMARANDIBA	0.07013165	4.996.152,64	101.474,11	43.283,04	0,00	7.939.208,09	R\$ 906.909
370	ITAMARATI DE MINAS	0.03167867	2.256.776,66	45.836,15	19.551,07	0,00	1.530.778,97	R\$ 226.300
371	ITAMBACURI	0.04665150	3.323.435,50	67.500,47	28.791,83	0,00	6.505.189,60	R\$ 480.125
372	ITAMBE DO MATO DENTRO	0.01604555	1.143.079,01	23.216,45	9.902,81	0,00	253.848,36	R\$ 35.844
373	ITAMOGI	0.05147939	3.667.372,58	74.485,99	31.771,45	0,00	2.582.014,01	R\$ 448.304
374	ITAMONTE	0.07303816	5.203.211,33	105.679,57	45.076,84	0,00	3.524.304,81	R\$ 688.262
375	ITANHANDU	0.06902558	4.917.356,63	99.873,73	42.600,41	0,00	3.275.779,46	R\$ 893.980
376	ITANHOMI	0.02703408	1.925.897,80	39.115,85	16.684,58	0,00	3.276.016,04	R\$ 471.083
377	ITAOBIM	0.04225496	3.010.227,62	61.139,08	26.078,43	0,00	5.437.985,53	R\$ 505.481
378	ITAPAGIPE	0.12052781	8.586.356,32	174.392,77	74.385,96	0,00	3.070.429,62	R\$ 676.005
379	ITAPECERICA	0.05886839	4.193.762,19	85.177,20	36.331,71	0,00	2.618.565,33	R\$ 736.273
380	ITAPEVA	0.05226483	3.723.327,04	75.622,45	32.256,20	0,00	4.318.024,53	R\$ 678.986
381	ITATIAIUCU	0.46529316	33.147.311,54	673.236,83	287.164,24	0,00	3.677.962,32	R\$ 618.374
382	ITAU DE MINAS	0.22757291	16.212.209,41	329.277,28	140.450,81	0,00	5.664.863,98	R\$ 1.100.259
383	ITAUNA	0.37850408	26.964.489,78	547.660,94	233.600,76	0,00	13.474.308,96	R\$ 7.964.543
384	ITAVERAVA	0.01440668	1.026.326,52	20.845,15	8.891,35	0,00	620.544,51	R\$ 105.186
385	ITINGA	0.03449670	2.457.532,07	49.913,58	21.290,27	0,00	4.094.694,75	R\$ 108.264
386	ITUETA	0.02445578	1.742.220,66	35.385,29	15.093,33	0,00	2.142.215,21	R\$ 137.800
387	ITUIUTABA	0.53768526	38.304.497,80	777.981,61	331.842,35	0,00	20.500.680,24	R\$ 8.592.791
388	ITUMIRIM	0.01811377	1.290.418,23	26.208,98	11.179,25	0,00	978.487,25	R\$ 137.141
389	ITURAMA	0.47286770	33.686.918,95	684.196,50	291.839,00	0,00	10.111.823,61	R\$ 2.754.755
390	ITUTINGA	0.03305933	2.355.134,36	47.833,84	20.403,17	0,00	618.415,30	R\$ 132.704
391	JABOTICATUBAS	0.03640646	2.593.582,66	52.676,83	22.468,92	0,00	4.331.154,61	R\$ 466.684
392	JACINTO	0.02706321	1.927.973,01	39.158,00	16.702,56	0,00	3.708.362,62	R\$ 166.704
393	JACUI	0.03764905	2.682.104,31	54.474,75	23.235,80	0,00	1.913.680,72	R\$ 393.916
394	JACUTINGA	0.08930120	6.361.784,25	129.210,70	55.113,88	0,00	7.032.049,15	R\$ 1.759.220
395	JAGUARACU	0.02040219	1.453.444,42	29.520,11	12.591,59	0,00	1.165.502,29	R\$ 79.942
396	JAIBA	0.10031417	7.146.344,13	145.145,47	61.910,74	0,00	7.114.378,35	R\$ 664.140
397	JAMPURCA	0.01761247	1.254.705,81	25.483,64	10.869,86	0,00	1.156.867,19	R\$ 49.787
398	JANAUBA	0.12118948	8.633.493,45	175.350,14	74.794,32	0,00	15.976.951,00	R\$ 2.549.684
399	JANUARIA	0.09619620	6.852.981,48	139.187,14	59.369,26	0,00	12.200.217,29	R\$ 1.416.218

**PREVISÃO ANUAL DE REPASSE DO ICMS, IPI-EXP, KANDIR e IPVA AOS MUNICIPIOS  
PARA 2013**



**PREVISÃO PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DOS MUNICIPIOS**

ORD	MUNICIPIOS	Índice de participação JAN/2013	ICMS	IPI-EXP(*)	LEI KANDIR(*)	CIDE	FUNDEB	IPVA
			R\$ 7.123.962.780	R\$ 144.690.894	R\$ 61.716.841	R\$ -	R\$ 10.395.961.071	R\$ 1.406.334.557

Nota:

(1) Os valores efetivamente repassados aos municípios serão consolidados e divulgados pela SEF/SCAF e STN.

(2) Índices aplicados nos cálculos dos repasses do ICMS, IPI e Lei Kandir partir de 01.01.13.

**(3) Valores JÁ deduzidos 20% a título de FUNDEB.**

(4) (\*) Previsão sujeita a alteração, mediante publicação do Estado e União.

(5) Valores calculados com base no relatório da LDO da Secretaria de Planejamento do Estado de Minas Gerais:

Anexo I Demonstrativos Quadro Geral da Receita (Art. 2º Incisos III e Art. 8º da Lei 4.320/64).

(6) FNDE: Coeficiente Fundeb 2013

Os montantes do ICMS, IPI-Exp, LEI KANDIR, CIDE IPVA E FUNDEB para os anos de 2013 foram obtidos através da PLOA e 2014 de observações dos valores apurados em anos anteriores, e aplicou-se para as metas de 2014 as variações projetadas para o PIB e para o IPCA, obedecendo a manutenção dos mesmos parâmetros macroeconômicos, considerando inclusive a perspectiva de crescimento anual de 4,5% previsto para o PIB e 5,5% IPCA para 2014.

